



# DIÁRIO DO JUDICIÁRIO

**Des. José Arthur de Carvalho Pereira Filho**  
Presidente

**Des. Alberto Vilas Boas Vieira de Sousa**  
1º Vice-Presidente

**Des. Renato Luís Dresch**  
2º Vice-Presidente

**Des.ª Ana Paula Nannetti Caixeta**  
3ª Vice-Presidente

**Des. Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des.ª Yeda Monteiro Athias**  
Vice-Corregedora-Geral de Justiça

**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA – ANO XVII – BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024, Nº 27**

Lei Federal nº 11.419 de 19/12/2006, art. 4º

“Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui forma de encriptação eletrônica do documento. Ela está empregada neste documento eletrônico como recurso tecnológico da segurança da informação. Os dados que compõem cada informação deste documento foram cifrados pela assinatura digital quando do respectivo armazenamento no equipamento banco de dados do TJMG. Para a cifragem e armazenamento, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais empregou certificados digitais expedidos por instituição certificadora devidamente credenciada na ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira). O presente documento recebeu assinatura digital com uso de Certificado de padrão ICP-Brasil com algoritmo de assinatura “sha1RSA”, expedido pela Autoridade Certificadora denominada “AC PRODEMGE SRF”, usado padrão de algoritmos criptográficos de RSA (1024 bits). Os métodos criptográficos empregados impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento digitalmente assinado e armazenado sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Encontram-se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente DIÁRIO DO JUDICIÁRIO DO TJMG.”

## PRESIDÊNCIA

Chefe de Gabinete: Adriano da Silva Ribeiro  
07/02/2024

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário de Governança e Gestão Estratégica: Guilherme Augusto Mendes do Valle

### **PORTARIA Nº 6.467/PR/2024**

Prorroga o prazo previsto na Portaria da Presidência nº 6.003, de 7 de fevereiro de 2023, que convoca o Juiz de Direito que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 987, de 23 de março de 2022,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 987, de 23 de março de 2022, que "Dispõe sobre a convocação de juízes de primeiro grau para auxílio nas câmaras cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo previsto na Portaria da Presidência nº 6.003, de 7 de fevereiro de 2023, que "Convoca Juiz de Direito para auxiliar a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0120255-47.2023.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 30 de junho de 2024, "ad referendum" do Órgão Especial, o prazo previsto no art. 1º da Portaria da Presidência nº 6.003, de 7 de fevereiro de 2023, que "Convoca Juiz de Direito para auxiliar a 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

### **PORTARIA Nº 6.468/PR/2024**

**Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o resultado da seleção pública de juízes leigos para a Comarca de Patrocínio, conforme constou no respectivo processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0023961-08.2024.8.13.0481;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.1 do Edital nº 4/2023 que rege a seleção pública para juízes leigos da Comarca de Patrocínio;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0046019-95.2021.8.13.0000,

RESOLVE:

**Art. 1º Fica designada a juíza leiga Joyce Emília Machado Nunes para atuar junto ao Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Patrocínio.**

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da entrada em vigor deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2024.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

#### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2024**

Cadastramento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes para prestação de serviços ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na Justiça Comum de Primeiro e Segundo Grau do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016, e ao § 2º do art. 156 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil - CPC,

CONSIDERANDO que "Os peritos serão nomeados entre os profissionais legalmente habilitados e os órgãos técnicos ou científicos devidamente inscritos em cadastro mantido pelo tribunal ao qual o juiz está vinculado", nos termos do § 1º do art. 156 do Código de Processo Civil - CPC;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 233, de 13 de julho de 2016, que "Dispõe sobre a criação de cadastro de profissionais e órgãos técnicos ou científicos no âmbito da Justiça de primeiro e segundo graus";

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução do CNJ nº 233, de 2016, determina que "Os tribunais brasileiros instituirão Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC), destinado ao gerenciamento e à escolha de interessados em prestar serviços de perícia ou de exame técnico nos processos judiciais, nos termos do art. 156, § 1º, do Código de Processo Civil";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 882, de 20 de setembro de 2018, que "Institui o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, com a finalidade de cadastro, credenciamento e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores, intérpretes, leiloeiros públicos e corretores, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria da Presidência nº 6.180, de 26 de maio de 2023, que "Fixa os valores dos honorários a serem pagos aos peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes de que trata a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça nº 882, de 20 de setembro de 2018";

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos processos do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0048421-91.2017.8.13.0000 e nº 0931698-59.2023.8.13.0000,

FAZEM SABER que o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, a partir da data de publicação deste Edital, dará continuidade ao recebimento da inscrição de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes para atuarem nos processos que tramitam na Justiça Comum do Estado, conforme os termos e as condições a seguir estabelecidos:

#### **1. CADASTRAMENTO**

O cadastramento destina-se a pré-qualificar peritos e órgãos técnicos ou científicos, para prestar serviços de perícia ou de exame técnico, e tradutores e intérpretes, para prestar serviços de tradução, versão e de interpretação, nos processos judiciais que tramitam na Justiça Comum do Estado.

##### **1.1. REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO**